



L E I N° 4.323, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR GABARITO VIÁRIO DE RUA PROJETADA NO PROJETO DE LOTEAMENTO LOCALIZADO NESTA CIDADE"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o gabarito viário referente a rua projeta "E" constante no projeto de loteamento localizado na rua Senador Alberto Pasqualini, nesta cidade, de propriedade de V & T Empreendimentos Imobiliários, passando de 14 metros de largura, conforme o exigido pelo artigo 36, da Lei Municipal 2.545/92, para 12 metros de largura.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2003


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração